

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO JUNTOS NO CINEMA - PRÊMIO DE UM ANO DE CINEMA GRÁTIS CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.043508/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA. Endereço: RIO NEGRO Número: 585 Complemento: ANDAR: 4; CONJ: 41; EDIF: JACARI; COND: RIO NEGRO; Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-000

CNPJ/MF nº: 17.095.184/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 14/08/2025 a 28/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 14/08/2025 a 20/08/2025

- 6 CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
- 6.1. Esta é uma promoção aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, ressalvado o disposto no item 10.4 deste regulamento.
- 6.2. Os participantes da promoção concorrerão a 2 (dois) prêmios, nos termos previstos deste regulamento.
- 6.3. Só serão aceitas participações realizadas entre 00:00 do dia 14/08/2025 e 23:59 do dia 20/08/2025. Participações realizadas fora desses períodos não serão consideradas no ato das apurações.
- 6.4. A participação nesta Promoção é gratuita. Nenhuma compra ou qualquer outra forma de pagamento é necessária para participar da Promoção.
- 6.5. Para concorrer, o participante deverá: (i) possuir um perfil público na rede social *Instagram*; (ii) seguir o perfil da Diamond Films (
 @diamondfilmsbr); e (iii) postar uma foto, gif e/ou vídeo no feed do seu perfil público do *Instagram*, com o seguinte conteúdo:
- a. incluir a hashtag #JuntosNoCinema na descrição do post,
- b. incluir a marcação do perfil @diamondfilmsbr no post,
- c. mostrar toda a sua criatividade para estar bem grudado/conectado com seu par, tal qual o casal do filme JUNTOS, que será lançado nos cinemas no dia 14 de agosto de 2025.
- 6.5.1. O perfil especificado no item 6.5 poderá ser obtido gratuitamente através do aplicativo do Instagram para celular, disponível na App Store e/ou Google Play, bastando preencher os dados solicitados.
- 6.5.2. O participante deverá possuir um perfil público na Rede Social *Instagram*. Perfis privados não poderão ser monitorados e serão automaticamente desclassificados.Para tornar o perfil privado em perfil público, é preciso clicar em "Privacidade da conta", em seguida desativar a opção "Conta privada".
- 6.5.3. As fotos e/ou vídeos, com as pessoas "juntas"/grudadas, devem ser feitas de forma segura evitando uso de produtos adesivos que possam ser nocivos à saúde. Os participantes são incentivados a utilizar a criatividade, desde que respeitem os limites de sua saúde e segurança. Esta é uma ação recreativa e não deve, em hipótese alguma, colocar em risco a integridade física do participante ou de terceiros. A Empresa Promotora não se responsabiliza por nenhum eventual ferimento ocasionado durante a realização das fotos/vídeos para a participação na promoção.
- 6.6. Todos os conteúdos (fotos e/ou vídeos) postados com a hashtag #JuntosNoCinema serão monitorados pela equipe de apuração da Espaço/Z, agência de promoções da Diamond Films ("Comissão Julgadora"), dentro dos parâmetros legais da própria Rede Social (não contendo nudez ou pornografia, violência etc.).
- 6.7. Os 2 (dois) autores da foto e/ou vídeo mais criativo, de acordo com a comissão julgadora, ganharão voucher que dá direito a 1 (um) ano de cinema cada um, conforme especificado no item 8.
- 6.8. Cada participante poderá participar quantas vezes quiser, basta postar fotos e/ou vídeos diferentes, com o mesmo perfil cadastrado. As participações realizadas com perfis e fotos e/ou vídeos que já estão concorrendo, serão desconsideradas.
- 6.8.1. No caso de fotos e/ou vídeos idênticas, enviadas por participantes diferentes, será considerada como válida aquela participação que puder ser verificada como anterior.

6.9. Os participantes responderão exclusivamente pela originalidade e autoria das fotos e/ou vídeos postados, assumindo toda a responsabilidade por este, perante a empresa promotora e terceiros. A Empresa Promotora e a Espaço Z poderão monitorar e verificar a originalidade das fotos e vídeos postados.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 28/08/2025 15:00 a 28/08/2025 18:00 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/08/2025 00:00 a 20/08/2025 23:59 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Eixo Brasília Coworking - SCES Trecho 2 Lote 32 - Pier 21 NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: Loja R60C

BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-002 LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Espaço/Z

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 voucher de cinema com direito a 1 (um) ano de "free pass", que corresponde a até 52 (cinquenta e duas) entradas gratuitas (em 52 sessões, com 1 ingresso para cada sessão), em qualquer cinema (exceto conteúdos especiais, salas: Platinum, IMAX). O passaporte é válido pelo período de 12 meses contados a partir da emissão do voucher.	1.248,00	1.248,00	1
1	1 voucher de cinema com direito a 1 (um) ano de "free pass", que corresponde a até 52 (cinquenta e duas) entradas gratuitas (em 52 sessões, com 1 ingresso para cada sessão), em qualquer cinema (exceto conteúdos especiais, salas: Platinum, IMAX). O passaporte é válido pelo período de 12 meses contados a partir da emissão do voucher.	1.248,00	1.248,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$		
2	2.496,00		

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

- 9.1. Uma comissão, formada por 3 (três) jurados da Espaço/Z, agência de promoções da Diamond Films, de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, será a responsável pelo controle das postagens com as hashtags, conferência de dados exigidos e avaliação das fotos e/ou vídeos participantes. Serão escolhidos como "Vencedores", os 2 (dois) autores dos posts no Instagram com as fotos e/ou vídeos mais criativos, de acordo com os critérios de criatividade e coerência internos. Essa decisão será soberana e irrecorrível.
- 9.2. A apuração acontecerá no dia 28 de agosto de 2025, com início às 15h, no escritório da Espaço/Z, com livre acesso aos interessados, respeitada a quantidade de pessoas imposta pela segurança e demais normas do local.
- 9.2.1. Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, como é o caso da pandemia de COVID-19, que impeça a realização presencial da apuração dos ganhadores, ou ainda a critério da Diamond Films e/ou da Espaço/Z, a apuração dos ganhadores será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário ora previstos.
- 10 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
- 10.1. Serão desclassificados desta promoção os participantes menores de 18 (dezoito) anos ou que não possuam plena capacidade civil.
- 10.2. Não terão validade participações que não preencherem as condições básicas desta promoção, que não obedeçam aos termos e condições deste Regulamento e/ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade/originalidade.
- 10.3. Não poderão participar perfis comerciais ou que não possibilitem a identificação do usuário.
- 10.4. Não poderão participar desta promoção os proprietários e funcionários da empresa promotora, bem como respectivos cônjuges e parentes até 2o grau dos proprietários e funcionários envolvidos diretamente nessa promoção. As inscrições das pessoas impedidas de participar desta promoção poderão ser identificadas através do banco de dados dessas empresas. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.
- 10.5. Serão consideradas válidas para participação neste concurso, as participações que apresentarem todos os requisitos da promoção definidos no item 6.5. Qualquer participação que não estiver de acordo como todos os elementos citados, não será considerada no ato da apuração.
- 10.6. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.7. Na hipótese de algum vencedor vir a ser desclassificado, perder o direito ao prêmio, por qualquer motivo que seja ou, ainda, desistir por livre e espontânea vontade do mesmo, a Empresa Promotora poderá premiar, a seu exclusivo critério, o participante que, de maneira subsequente, melhor se adeque aos seus critérios de eleição, e assim sucessivamente.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação do resultado será feita no dia 29 de agosto de 2025, no perfil @DiamondFilms do Instagram, através de publicação em Stories, Feed e Destaque, e será mantido por até 7 dias consecutivos.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 12.1. Os Vencedores receberão por *direct* (caixa de mensagens diretas do Instagram) em suas contas pessoais do Instagram as instruções sobre o recebimento do Prêmio.
- 12.2. Os Vencedores deverão enviar uma cópia de seus documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e, ainda, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, para o recebimento do prêmio.
- 12.3. Na eventualidade de algum vencedor vir a falecer, o Prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.
- 12.4. O prêmio será enviado pela Espaço Z ao endereço indicado por cada Vencedor, através do *Direct*, em até 30 (trinta) dias do recebimento das informações para a entrega.
- 12.5. O prazo concedido por lei para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação do resultado, por parte da empresa promotora. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
- 12.6. O Prêmio é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para recebimento e usufruto, assim como conexão à Internet e posse de aparelho celular ou computador pessoal. Quaisquer outras despesas não previstas neste regulamento, como despesas com locomoção, estacionamento, alimentação, combustível, entre outros, deverão ser arcadas exclusivamente pelo próprio vencedor.
- 13.2. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio da DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.
- 13.3. De acordo com o art. 10 do Decreto 70.951/72, não serão objeto desta promoção: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 13.4. A participação nesta promoção pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado no site https://diamondfilms.com.br/juntos, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.
- 13.5. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as empresas promotoras não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por tentativas de participação inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas.
- 13.6. Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão se utilizar de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas empresas promotoras em face do infrator.
- 13.7. Os Vencedores autorizam, desde já, e como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, pelas promotoras, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração. Do mesmo modo, os participantes também reconhecem e concordam que a sua participação na promoção implica que a Empresa Promotora Diamond Films poderá usar seu nome, imagem e som de voz para a divulgação da promoção durante o Período da Promoção. Não obstante, mediante pedido pela Empresa Promotora, os participantes assinarão um termo de autorização de uso de imagem, voz e dados pessoais, mediante pedido pela Empresa Promotora.
- 13.7.1. Os Vencedores e os demais participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para a promotoras.
- 13.8. A empresa promotora compromete-se, nos termos do que dispõe o artigo 11o da Portaria 41 /2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta promoção.
- 13.9. Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, o termo Dados Pessoais é interpretado conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"). A empresa Promotora se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da Promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.
- 13.10. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por ao menos 1 (um) representante da Empresa Promotora e 1 (um) representante da Agência Espaço Z. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias úteis, poderão os participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.12. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei no. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto no. 70.951/72 e Portaria no 41 /08) e obteve o Certificado de Autorização da SPA/MF, que consta de forma clara e precisa no regulamento da promoção. Para os demais materiais de divulgação, as empresas promotoras solicitam dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SPA/MF no referido hotsite.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 29/07/2025 às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NFJ.UAY.WQV